

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL 01/2025

Seleção interna para provimento de auxílio discente com verba PROAP

1. Preâmbulo

- 1.1. A Comissão de Pós-Graduação (CPG-PPGHIS) torna pública a seleção interna para provimento de auxílio à participação em eventos e missões de pesquisa no segundo semestre de 2025.
- 1.2. O número de cotas disponíveis, cada uma no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), está dividido da seguinte maneira: até 6 cotas para mestrado e até 6 cotas para doutorado.
 - 1.2.1. Em caso de não preenchimento de cotas atribuídas a cada categoria, elas poderão ser remanejadas de modo a atender demandas remanescentes deste Edital ou do PPGHIS.
 - 1.2.2. O recurso destinado a este edital também poderá ser remanejado, em caso de baixa demanda, e/ou suplementado, em caso de alta demanda e disponibilidade orçamentária.
 - 1.2.3. Cada discente poderá receber somente uma cota do auxílio regido por este Edital.

2. Público-Alvo

- 2.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e de Doutorado no PPGHIS no ano de 2025 e que estejam no prazo regulamentar de formação, a saber, 24 meses para o Mestrado e 48 meses no Doutorado. Não serão concedidos auxílios a estudantes fora do prazo regulamentar, ainda que beneficiem de prorrogação aprovada pela CPG.

3. Inscrições

- 3.1. Todas as candidaturas manifestam, no ato da inscrição, ciência e concordância quanto aos requisitos indicados neste Edital.
- 3.2. As candidaturas deverão enviar mensagem eletrônica à coordenação do PPGHIS (coordenacaoppghis@unb.br) preenchendo, no campo do assunto, “Inscrição Edital 01/2025 – Mestrado” ou “Inscrição Edital 01/2025 – Doutorado”.
- 3.3. O(a) candidato(a) deverá, necessariamente, atender aos seguintes requisitos.
 - 3.3.1. Estar regularmente matriculado(a), há pelo menos um semestre letivo completo, em curso de mestrado ou doutorado do PPGHIS, com matrícula ativa. Não serão aceitas candidaturas de estudantes em situação de trancamento ou afastamento (ainda que por licença médica) das atividades regulares.
 - 3.3.2. A atividade deve ocorrer dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses).
 - 3.3.3. Estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq e com o currículo atualizado nos últimos trinta dias, a contar da data de publicação deste edital.
 - 3.3.4. Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>
 - 3.3.5. As inscrições terão início às 8h00 do dia 05 de agosto de 2025 e serão finalizadas até às 17h00 do dia 12 de setembro de 2025, contendo:
 - 3.3.5.1. Justificativa da participação em evento ou missão de pesquisa, assinada pelo(a) discente e respectivo(a) orientador(a).

- 3.3.5.2. Currículo Lattes atualizado nos últimos trinta dias da data de submissão do pedido.
- 3.3.5.3. Histórico escolar atualizado.
- 3.3.5.4. Proposta de contrapartida ao PPGHIS, que poderá assumir as seguintes formas: relatório de missão de pesquisa aprovado pelo(a) orientador(a); certificado de apresentação e publicação resultante (resumo, texto completo em anais ou equivalente) em eventos nacionais ou internacionais; e/ou submissão de manuscrito vinculado à pesquisa em andamento no PPGHIS a periódico classificado entre os estratos A1 e B2 da CAPES, conforme a avaliação do quadriênio 2017–2020. Atualmente, essa classificação também pode ser designada pelas categorias A1 a A4, correspondentes às quatro faixas mais elevadas.

4. Critérios de seleção

- 4.1. A CPG analisará a conformidade da documentação de cada candidatura e atribuirá cotas por ordem de recebimento das propostas a partir da data e horário de início de submissão.
- 4.2. As cotas concedidas serão indicadas no site do PPGHIS à medida que forem atribuídas, até o limite de recursos disponíveis.
- 4.3. O edital será encerrado quando todas as cotas forem concedidas ou quando o prazo final de inscrições for esgotado.

5. Prestação de contas

- 5.1. Em caso de proposta de missão de pesquisa, o relatório aprovado pelo(a) orientador(a) deverá ser enviado à coordenação em até trinta dias após o retorno da viagem.
- 5.2. Em caso de participação em evento, o certificado de apresentação deverá ser enviado à coordenação em até trinta dias após a realização do evento.
- 5.3. Em caso de publicação de texto acadêmico, o comprovante de publicação deverá ser enviado à coordenação no prazo de até um ano a partir da data de publicação deste edital.

6. Disposições finais

- 6.1. Se, por desistência ou motivo de força maior, a participação na missão de pesquisa ou em evento acadêmico não se realizar, os recursos deverão ser devolvidos mediante apresentação de comprovante de depósito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.2. Se os recursos não forem utilizados, por qualquer motivo, deverão ser devolvidos mediante apresentação de comprovante de depósito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.3. Estudantes inadimplentes ficarão impedidos(as) de concorrer em novos editais de auxílio PROAP do PPGHIS até que as pendências sejam consideradas sanadas pela CPG.
- 6.4. Casos omissos serão apreciados pela CPG, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGHIS, em segunda instância.

Brasília, 04 de agosto de 2025

Prof. Dr. André de Melo Araújo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História e Presidente da CPG